



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Comissão de Regimento Interno

## RELATÓRIO DAS ENTREGAS REALIZADAS PELA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DURANTE O ANO DE 2018

Este relatório apresenta de forma esquematizada as entregas e atividades da Comissão de Regimento Interno (CRI) em cumprimento às suas atribuições legais e regimentais durante o ano de 2018.

---

### 1. Atualização e Sugestão de Alterações no Regimento Interno

A Comissão atuou na identificação de necessidades normativas e na busca por modelos de atualização frente à legislação federal.

- **diagnóstico de defasagem:** identificação de desatualização do Regimento Interno em face do Código de Processo de 2015 e da Reforma Trabalhista de 2017.
- **pesquisa comparada:** consulta aos demais tribunais regionais do trabalho sobre métodos de atualização regimental.
- **deliberação estratégica:** o colegiado decidiu pela revisão integral e sistêmica do texto regimental, visando a elaboração de um projeto de novo Regimento Interno a ser encaminhado para a apreciação pelo Tribunal Pleno.
- **correção de conflitos:** análise de contradições entre o Regimento Interno, o Regulamento Geral e a Constituição Federal.

### 2. Pareceres e Opiniões sobre matéria regimental

Atuação consultiva e técnica sobre temas processuais e sistemas de suporte à jurisdição.

- **análise de temas processuais:** debates e emissão de posicionamentos sobre agravo regimental, desempate em seções especializadas e uniformização de jurisprudência.
- **interlocução com sistemas informatizados:** deliberação para adequação técnica dos sistemas de sustentação oral do PJe às normas regimentais.

### 3. Estudo de Proposições e Redação da Reforma

Fase de coleta de subsídios, triagem de sugestões e elaboração da base do novo texto.

- **gestão de sugestões:** convocação oficial de todos os desembargadores e desembargadoras do Tribunal para apresentação de propostas justificadas.
- **triagem administrativa:** organização e estudo de sugestões enviadas por diversas unidades administrativas e pela 2ª Vice-Presidência.
- **unificação de matérias:** integração de propostas de alteração regimental em tramitação (v.g., MA 00821-2014-000-03-00-3) ao processo de revisão geral do Regimento Interno.
- **elaboração de minuta:** acolhimento de projeto detalhado de alteração regimental e designação de relatores dentre os membros do colegiado para cada título do novo texto.

\* nota: as atividades desempenhadas pela Comissão no ano de 2018 estabeleceram os fundamentos técnicos e a estrutura da redação para o início do projeto do novo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.